

Prof. Doutor José Luís Campos Oliveira Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor João Manuel Borregana Lopes dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Prof. Doutor Orfeu Bertolami Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

VIII — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de setembro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

207252216

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 12259/2013

Por meu despacho de 11 de setembro de 2013, no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto nos artigos 80.º, n.º 1, alínea *a*), subalínea ii., 102.º e 103.º, todos da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) O disposto nos artigos 24.º, alínea *d*), e 51.º e 52.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

c) Que a presidência do Conselho Técnico Científico está estatutariamente atribuída ao Presidente do Instituto;

d) A faculdade de delegação prevista no artigo 51.º, n.º 1, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja e no artigo 4.º, n.º 2, alínea *a*) do Regulamento do Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Beja;

e) A necessidade de assegurar o normal e bom funcionamento do Instituto e das escolas superiores nele integradas, e de implementar, todos os órgãos do Instituto Politécnico de Beja;

f) O reconhecido e exigível mérito, técnico, científico e pedagógico da Professora Maria Cristina Campos de Sousa Faria,

Delego, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, na Professora Maria Cristina Campos de Sousa Faria, a participação e presidência do Conselho Técnico-Científico do Instituto Politécnico de Beja, com exercício pleno e próprio do estatuto respetivo.

Consideram-se ratificados todos os atos que, inerentes ao exercício do cargo de Presidente do Órgão, sejam praticados pela Professora Maria Cristina Campos de Sousa Faria, desde a data do presente despacho,

que titula a delegação de competências, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207255627

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 12260/2013

Considerando a proposta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, no sentido de alterar o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Desporto, publicado pelo Despacho n.º 826/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 20 de janeiro, aprovo, nos termos e de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, as alterações do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Desporto, daquela Escola, que para o efeito é republicado em anexo.

As alterações são, nesta data, comunicadas à Direção-Geral do Ensino Superior e entram em vigor no ano letivo 2013/2014.

19 de agosto de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau — Licenciado.
- 4 — Curso — Desporto.
- 5 — Área científica predominante do curso — Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do curso — 3 anos/6 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências do Desporto	CD	157	8
Ciências Sociais	CS	5	
Matemática	MAT	5	
Ciências da Comunicação	CC	5	
<i>Total</i>		172	8 (1)

(1) O estudante tem que fazer 8 créditos optativos, escolhendo as Unidades Curriculares de opção, tal como é indicado no Plano de Estudos.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Educação

Desporto

Licenciatura

Ciências do Desporto

1.º Ano /1.º e 2.º Semestres

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomofisiologia	CD	A	270	T-60 TP-52 OT-8	10	
Desenvolvimento e Aprendizagem Motora	CD	S	162	T-30 TP-20 PL-20 OT-2	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Biomecânica	CD	S	135	T-20 TP-18 PL-20 OT-2	5	
Análise das Organizações do Desporto	CD	S	135	T-25 TP-33 OT-2	5	
Desportos I	CD	A	405	TP-180	15	
Sociologia do Desporto	CS	S	135	T-33 TP-25 OT-2	5	
Produção de Conteúdos para a Web	CC	S	135	T-10 TP-48 OT-2	5	
Organização de Dados e Análise Estatística	MAT	S	135	T-25 TP-33 OT-2	5	
Desporto de Natureza	CD	S	108	TP-47 OT-1	4	a)
Gestão de Infraestruturas e Equipamentos Desportivos	CD	S	108	T-25 TP-22-OT-1	4	a)

a) Opção I — 1 UC da oferta das opções

2.º Ano /3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Atividades de Academia I	CD	S	135	TP-25 TC-33 OT-2	5	
Atividades de Academia II	CD	S	135	TP-60	5	
Desportos II	CD	A	324	TP-144	12	
Atividade Física Adaptada	CD	S	135	T-23 TP-35 OT-2	5	
Fisiologia do Exercício	CD	S	135	TP-23 PL-35 OT-2	5	
Metodologia do Treino Desportivo	CD	A	270	T-60 TP-52 OT-8	10	
Pedagogia do Desporto	CD	S	135	T-20 TP-20 TC-18 OT-2	5	
Gestão do Desporto	CD	S	135	T-35 TP-23 OT-2	5	
Nutrição e Atividade Física	CD	S	108	T-30 TP-17 OT-1	4	
Desporto e Turismo	CD	S	108	TP-48	4	b)
Ética e Direito no Desporto	CD	S	108	T-27 TP-20-OT-1	4	b)

b) Opção II — 1 UC da oferta das opções

3.º Ano /5.º e 6.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desporto para Populações Específicas	CD	S	135	T-28 TP-30 OT-2	5	
Metodologia da Investigação em Desporto	CD	S	108	TP-30 PL-17 OT-1	4	
Seminário de Investigação em Desporto	CD	S	108	S-47 OT-1	4	
Projeto de Intervenção I	CD	S	216	E-216	8	
Projeto de Intervenção II	CD	S	216	E-216	8	
Condição Física e Prescrição do Exercício	CD	S	162	T-30 TP-39 OT-3	6	
Traumatologia Desportiva e Primeiros Socorros	CD	S	135	T-30 TP-29 OT-1	5	
Psicologia do Desporto	CD	S	135	T-38 TP-20 OT-2	5	
Projetos e Eventos Desportivos	CD	S	135	T-20 TP-38 OT-2	5	
Economia e Marketing do Desporto	CD	S	135	T-35 TP-23 OT-2	5	
Carteira de Competências	CD	S	135	TP-9 S-12 OT-39	5	